



Conselho Municipal da Criança e Adolescente de
Praia Grande/SC - CMDCA

Ratificação nº 01 de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e nº 231/2022, referente a Lei Municipal nº 2.623 de 30 de março de 2023, valendo esta resolução para base do Edital de Eleição Direta, conforme exigência e orientação do Ministério Público.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município e não deve atuar com número insuficiente de Conselheiros;

Considerando a necessidade de nomeação de novos Conselheiros Titulares e Suplentes;

Considerando que o Ministério Público aprova a flexibilização do edital para possibilitar a inscrição de candidatos, desde que a mesma siga a Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 2623/2023;


Resolve:

Art. 01º Fica dispensada a exigência do inciso IV, art. 15 da Lei nº 2.623/2023, (experiência mínima de 1 (um) ano na defesa da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 02º Fica dispensada a exigência do 3.2, do Edital 01/2023, da comprovação de residência dos três meses anteriores a publicação do edital, porém continua sendo obrigatório que o candidato resida no Município de Praia Grande.

Praia Grande/SC, 28 de abril de 2023.

Elizandro Pereira Machado
Prefeito Municipal



Lígia Helena Zanchetta Moreno
Presidente do CMDCA

Endereço: Avenida José Inácio Junior, nº 790, centro, Praia Grande/SC
E-mail: assistenciasocial@praiagrande.sc.gov.br
Telefone: (48) 3532 1659